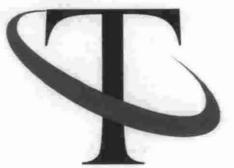
# SUMÁRIO



Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 2003 - nº 74

# Seminário debate Gestão Pública



Conselheiros do TC e autoridades participam da solenidade de abertura do Seminário "Cenários de Administração", em Curitiba

Pág. 4

Procuradores do MP de Contas se reúnem no PR Tribunal edita manual sobre Previdência INSS e TC fazem acordo para troca de informações

#### **EXPEDIENTE**

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

www.tce.pr.gov.br

Corpo Deliberativo

#### CONSELHEIROS

HENRIQUE NAIGEBOREN
PRESIDENTE

NESTOR BAPTISTA VICE-PRESIDENTE

HEINZ GEORG HERWIG CORREGEDOR GERAL

RAFAEL IATAURO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO FERNANDO A. MELLO GUIMARÃES

#### CORPO ESPECIAL

#### AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES MARINS ALVES DE CAMARGO NETO CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES JAIME TADEU LECHINSKI

#### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADORA GERAL KÁTIA REGINA PUCHASKI

PROCURADORES
ÂNGELA CÁSSIA COSTALDELLO
CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
ELISA A. Z. KONDO LANGNER
ELIZEU DE MORAES CORRÊA
FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
GABRIEL GUY LÉGER
JULIANA STERNADT
LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR
MICHAEL RICHARD REINER
VALÉRIA BORBA

DIRETOR GERAL DUÍLIO LUIZ BENTO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS ROBERTO JOSÉ DA SILVA (MT 468386/76-SP)

EDIÇÃO E REDAÇÃO LUCIANA NOGUEIRA NASCIMENTO ROBERTO JOSÉ DA SILVA

REVISÃO CELSO KAVA

FOTOGRAFIA
JÚLIO CESAR DE SOUZA

INFORMATIVO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ORGANIZADO E EDITADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

SUMÁRIO TC
PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE S/Nº CENTRO CÍVICO CEP 80530-910 - CURTIBA - PR
FONE/FAX:41 350-1655 www.tce.pr.gov.br
E-MAIL: tcprimp@pr.gov.br

# Convênio agiliza informação

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) firmaram convênio de co-operação técnica que vai facilitar a troca de informações entre os dois órgãos e aumentar o cerco no combate às fraudes no setor da previdência.

O documento foi assinado pelo presidente do TCE, conselheiro Henrique Naigeboren, e pela superintendente do INSS no Paraná, Elizabeth Lobo dos Santos Elpo. "Este intercâmbio de informações vai fechar ainda mais o cerco para se detectar irregularidades e agilizar os mecanismos para que se tomem as medidas necessárias contra os fraudadores", disse Naigeboren.

Para a superintendente do INSS, o fato de se ter acesso imediato às informações sobre as prefeituras e seus regimes próprios de previdência, a ser disponibilizado pelo Tribunal de Contas, pode evitar casos de superposição de aposentadorias, por exemplo. "Também poderemos saber quem não de-



Henrique Naigeboren e Elizabeth Elpo assinam convênio

positou a contribuição dos funcionários em cargos de comissão", afirma Elizabeth. Tanto o TCE quanto o INSS deverão trocar imediatamente informa-

ções quando encontrarem irregularidades sobre recolhimento de contribuições previdenciárias encontradas nos trabalhos de auditoria e fiscalização.

#### NOTAS .....

#### DEVOLUÇÃO DE R\$ 300 MIL

O ex-prefeito de Arapua, José Pereira da Silva, terá de devolver R\$ 300 mil aos cofres municipais devido as irregularidades cometidas em 1998 e 1999. A decisão é do Tribunal de Contas do Estado. Entre as irregularidades, havia notas fiscais que não foram pagas e sem os correspondentes empenhos; adulteração de documentos fiscais; pagamento de materiais, bens ou serviços que não foram entregues ou prestados ao município; pagamento para um grande número de empresas fantasmas. Também foram descobertas licitações fraudulentas; a criação de cargos em comissão para atividades que não se enquadram entre os cargos de confiança e ausência de recolhimento dos valores do Fundo Previdenciário do Município.

#### NOVA CANTU E PIRAÍ DO SUL

O Tribunal de Contas desaprovou a prestação anual dos municípios de Nova Cantu e Piraí do Sul, do exercício de 2001. Em Nova Cantu, o prefeito Airton Antonio Agnolin não cumpriu os índices mínimos exigidos para Educação e Saúde, vendeu bem móvel sem licitação, não comprovou registro de imóveis adquiridos no exercício, não depositou a contribuição do INSS referente aos salários do prefeito e do vice e não apresentou comprovação dos saldos bancários, o que resultou na desaprovação.

Em Piraí do Sul, a maior irregularidade encontrada na prestação de contas do prefeito Valentim Zanello Milléo, foi na área da previdência municipal: não houve contribuição patronal e depósito de boa parte da contribuição dos servidores.

### Aprovadas contas do Governo

O Tribunal de Contas do Estado aprovou as contas do Governo do Paraná referentes ao exercício de 2002, conforme relatório apresentado pelo conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. Depois de cinco horas de análise, houve cinco votos favoráveis à aprovação e apenas um contra. O parecer prévio foi enviado à Assembléia Legislativa, responsável pelo julgamento das contas.

O relatório indica que houve equilíbrio na gestão orçamentária do último ano do governo Jaime Lerner. Havia uma previsão de receita de R\$ 10,7 bilhões e foram arrecadados R\$ 9,9 bilhões, ou 92,41%. Em 99, por exemplo, este percentual foi de apenas 73,86%. O orçamento evoluiu 10,44% e os dados recebidos pelo Tribunal de Contas indicam que houve superávit de R\$ 109 milhões ao final da gestão.

Os limites Constitucionais e os da Lei de Responsabilidade Fiscal também foram cumpridos satisfatoriamente, à exceção dos limites na área de Ciência e Tecnologia. Foram gastos 26,33% em Educação (mínimo é de 25%), 9,08% em Saúde (mínimo de 9%) e 52,95% em pessoal (máximo de 60%). Em Ciência e Tecnologia, o governo gastou 1,82% do que arre-



Conselheiro Fernando A. M. Guimarães

cadou. O exigido por lei é 2%.

Houve problema também na contratação de serviços de terceiros. O índice chegou a 20,10%, quando o índice máximo seria de 12,38%. Na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, o Governo do Estado também gastou a mais. A previsão orçamentária dentro da Lei Orçamentária Anual era de 1,54%. Com as emendas da Assembléia, o índice pulou para 12,35%. No final do governo, constatou-se um gasto de 20,25%. Estes itens foram incluídos na longa série de recomendações, ressalvas e determinações legais elaborada pelo conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães no relatório de 353 páginas encaminhado à Assembléia.

# TC lança manual previdenciário

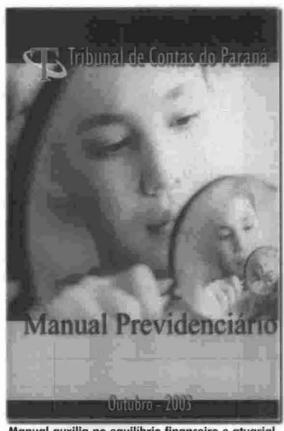
No Paraná, 172 dos 399 municípios criaram fundos próprios para cuidar da previdência dos funcionários públicos. Problemas de gestão são comuns à maioria deles. Para esclarecer as principais dúvidas e traçar uma linha de orientação para as prefeituras que os implantaram e para aquelas que pensam em adotar o sistema, o Tribunal de Contas do Estado produziu o "Manual Previdenciário".

O trabalho foi elaborado pelos técnicos de controle atuarial Sonia Maria de Paula Miller e Frederik Oskar Lampe Vianna, da Diretoria de Contas Municipais e será distribuído para todas as prefeituras do Paraná.

Em linguagem simples, o manual, de 68 páginas, foi dividido em quatro partes: área atuarial, contábil, jurídica e uma sobre o trabalho do Tribunal de Contas. "Nosso objetivo, com esta publicação, é, além de contribuir para o debate sobre o assunto, auxiliar as prefeituras para que elas não tenham problemas na prestação de contas", informa o presidente Henrique Naigeboren.

A Constituição Federal exige equilíbrio financeiro e atuarial dos sistemas previdenciários. Em julho passado, uma portaria federal especifica que a conta da previdência tem que ser destacada na prestação de contas do município. Se ela não estiver correta, a prefeitura pode ter as contas desaprovadas.

Segundo Sonia Miller, o princi-



Manual auxilia no equilíbrio financeiro e atuarial

pal problema da maioria dos fundos previdenciários municipais é a não observância do percentual de contribuição do servidor e de contribuição patronal encontrado pelo cálculo atuarial. "O brasileiro é muito imediatista e a previdência exige uma visão de longo prazo.

No caso da criação dos fundos, o atuário faz todos os cálculos possíveis, encontra um percentual de contribuição que vai deixá-lo viável financeiramente, mas alguns administradores, por vários motivos, não o adotam, criando deseguilíbrios futuros no sistema", afirma a técnica

do Tribunal de Contas.

O manual faz um detalhamento dos cálculos atuariais, das regras de aposentadoria, dos caminhos para se investir em títulos públicos, da obrigatoriedade da utilização do dinheiro do fundo apenas para fins previdenciários e da criação de uma conta própria em instituição bancária.

problemas como o da extinção de alguns fundos, com o conseqüente ônus para o tesouro municipal, que tem que arcar com as aposentadorias, e o desvio de recursos para utilização em outras finalidades,

há otimismo entre os técnicos do Tribunal de Contas auanto ao futuro do sistema. "Eles são viáveis. Se a gestão for técnica, vai gerar renda no município, deixando o recurso público livre para ser aplicado em benfeitorias.

O benefício que o aposentado receber deve gerar mais imposto, pois ele vai gastar no próprio município, aquecendo a economia", informa Sonia Miller.

O "Manual Previdenciário" pretende ser uma ferramenta para uma melhor administração dos regimes próprios municipais.

# Apesar de haver Conselheiro Heinz Herwig

O Tribunal de Contas do Estado decidiu que cada campus das universidades estaduais do Paraná poderá realizar licitações e que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado pela Reitoria como um todo ou também ser descentralizado. a fim de que cada unidade o estabeleça e o adote nas concorrências que promova.

**Universidades** 

têm autonomia

para licitações

Foi esta a resposta dada a uma consulta formulada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), que até agora adotava um único orçamento, incluindo a Reitoria e seu campus. Por decisão do plenário, o voto do relator conselheiro Heinz Herwig, aprovado por unanimidade, será enviado a todas as reitorias das universidades estaduais do Paraná.

A Unioeste não precisa ser considerada como unidade orcamentária única para fins de procedimentos licitatórios, podendo as licitações serem efetuadas em cada campus, segundo os artigos 6°, XII e 20 da Lei 8666/93", informa a Procuradoria do Estado.

A 4º Inspetoria ressalta, no entanto, que cabe ao administrador cumprir os princípios constitucionais, principalmente os relativos à eficiência e economia.

### Conselhos podem ser r

Os integrantes dos Conselhos Tutelares podem receber remuneracão, conforme decisão unânime do Tribunal de Contas do Estado. A decisão foi tomada em resposta às consultas feitas pelas prefeituras de Tamboara e Tijucas do Sul.

Entre os argumentos apresentados para embasar a resposta está o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, que em seu artigo 134, parágrafo 5, dispõe expressamente sobre eventual remuneração dos integrantes dos Conselhos Tutelares. Ela ficará su-

jeita ao que dispuser a Lei Municipal, que deverá respeitar os princípios constitucionais da moralidade administrativa e da melhor aplicacão possível do dinheiro público.

No entender do Tribunal de Contas, a fixação de remuneração tem que ser referendada por norma legal, receber a rubrica de despesas para "pessoal civil" e, mais importante, ser fixada dentro de uma equivalência com a realidade do Município e com a função.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) alerta para o fato de não ser permitido o pagamento de férias e 13º salário aos integrantes do Conselho. Também é vedado o uso de qualquer fator que funcione como índice de reajuste automático ou vinculação com a remuneração dos servidores públicos.

Segundo o Tribunal de Contas, as despesas decorrentes da remuneração dos integrantes do Conselho Tutelar devem ser incluídas nas despesas com pessoal do ente mantenedor, no caso, a Prefeitura.

# TC apresenta "Cenários de Administração"

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conselheiro Henrique Naigeboren, considerou um sucesso o seminário "Cenários de Administração Pública – Uma Visão Estratégica". Ele fez questão de acompanhar, nos dois dias, os sete painéis apresentados para mais de 800 agentes públicos no auditório do Centro de Convenções de Curitiba. "O que os prefeitos, vereadores e técnicos municipais e estaduais aprenderam aqui com os debates, certamente vai se refletir numa melhor utilização dos recursos públicos", afirmou o presidente.

A palestra de abertura foi proferida pelo ex-ministro e atual secre-tário de Estado da Administração e Previdência Social, Reinhold Stephanes. "O Tribunal de Contas presta um grande serviço ao Paraná com estes seminários", disse o de-putado Hermas Brandão. "O Estado e os municípios sabem da importância do Tribunal, pois é a sua orientação que baliza e melhora a gestão pública", completou o governador em exercício, Orlando Pessutti.

O presidente Henrique Naigeboren lembrou que os grandes temas em discussão no Brasil, como a reforma da previdência e a tributária, debatidos no seminário são fundamentais para um futuro melhor da sociedade brasileira. "E o nosso objetivo é o de fazer com que o agente se intere cada vez mais da sua possibilidade de contribuir para este desenvolvimento, seja através do conhecimento, seja através do uso correto do dinheiro público", disse.

Em sua palestra, o secretário Reinhold Stephanes defendeu uma



Orlando Pessuti, vice-governador; Henrique Naigeboren, presidente do TC; Hermas Brandão, presidente da AL e Cássio Taniguchi, prefeito de Curitiba, na abertura do Seminário "Cenários de Administração"

administração pública mais profissionalizada e uma mudança na estrutura organizacional das administrações, que ele acha onerosa e não funcional. "De nada adiantarão reformas alobais, sem uma mudança na base que absorve qualquer mudanca", afirmou.

Na segunda palestra, o secretário estadual de Desenvolvimento Urbano, Renato Adur falou sobre o processo de esvaziamento das pequenas cidades e "inchaço" de alguns grandes centros, e chegou a pedir ajuda ao Tribunal de Contas para elaboração de planos de trabalho para as cidades com menos de 5 mil habitantes, a fim de minimizar os problemas sociais.

Outro tema debatido foi a Previdência Funcional, com apresenta-ções do especialista Delúbio Gomes Pereira Silva, diretor do Departamento dos Regimes de Previdên-cia do Serviço Público da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social; Renato Follador, criador da Paraná Previdência e consultor na área, e Gabriel Guy Lèger, Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná.

O último painel do seminário teve como tema "Entrega de Mandato". Foi apresentado pela diretora de Contas Municipais, Jussara Borba Gusso. "Muita gente não sabe que o fim do mandato pode significar o fim da carreira política", disse, ao apresentar como motivos, por exemplo, a não prestação de contas ou a rejeição delas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Orientar administradores públicos a não assumir gastos acima da capacidade de pagamento, por motivos políticos, já que o próximo ano é o da eleição, foi uma das metas do painel. "Se o prefeito não fizer o relatório de gestão fiscal, por exemplo, poderá ser obrigado a devolver 30% de todo o seu vencimento anual", completou o Presidente do TC.

Outro painel bastante concorrido foi o da Terceirização do Servico Público, apresentado por Mário Sérgio Schimer, promotor do Minis-tério Público do Paraná, por Luiz Renato Bigarelli, procurador do Ministério Público do Trabalho, e Simone Manasses Valaski, assesso-ra jurídica do Tribunal de Contas do Paraná. Eles concordaram que a terceirização é uma opção que pode trazer eficiência e economia para administração, mas apresentaram os casos onde pode ser usada e a série de problemas causados por administrações que tentam burlar a lei.

O consultor técnico da Secretaria da Fazenda, Aguimar Guimarães traçou um histórico sobre as reformas fiscais no Brasil e detalhou os principais pontos da Reforma Tributária que está sendo discutida no Congresso Nacional. Ele apontou pontos positivos, mas acha que o que está sendo proposto é apenas um remendo ao que existe e que a tendência é o aumento da carga tributária, que já é muito pesada. "Se o resultado revertesse em benefícios para a população, não haveria problema, mas isso não vai acon-

tecer", esclareceu. No último dia do seminário foi debatido o tema Controle Interno - Um Novo Modelo de Gestão Pública, apresentado por Jader Branco Cavalheiro, diretor de fiscalização do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul. "Todos os painéis mostraram problemas macros da administração e serviram para situar e esclarecer os agentes públicos que aqui compareceram", afirmou o presidente Henrique Naigeboren.

#### NOTAS

13° PARA SECRETÁRIOS

Os secretários municipais, diretores de departamentos ou funcionários que ocupam cargos em comissão poderão receber 13° salário e o terço de férias, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado. O relator foi o conselheiro Artagão de Mattos Leão, que encampou os pareceres da Diretoria de Contas Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Ambos se baseiam no artigo 39, parágrafo 3º da Constituição Federal, que lista uma seqüência de direitos sociais a que tem direito qualquer ocupante de cargo público, inclusive os comissionados.



Conselheiro Artagão de Mattos Leão

#### COMPRA SEM LICITAÇÃO

O Governo do Estado poderá comprar sem licitação o leite que vai distribuir no programa "Leite Para as Crianças do Paraná". A decisão é do Tribunal de Contas do Paraná que analisou consulta sobre o assunto enviada pela diretora-presidente da Centrais de Abastecimentos do Paraná (CEASA), Jane Elisabeth Setenareski. A CEASA é que vai adquirir o leite diretamente dos produtores, "a preços inferiores aos praticados no mercado", para posterior distribuição, segundo informa na consulta. A inspetoria informou que a impossibilidade de competição garante a inexigibilidade de licitação, situação prevista no artigo 25 da Lei de Licitações.

#### AUDITORIA EM FOZ

O Tribunal de Contas do Estado vai fazer uma auditoria na área de recursos humanos da Prefeitura de Foz do Iguaçu. A decisão, unânime, foi tomada depois de constatada uma série de irregularidades em processos de aposentadoria. Segundo o conselheiro Fernando Augusto Guimarães, que propôs a medida, "há um evidente descontrole na gestão de recursos humanos". Casos de pagamentos de verbas ilegais e concessão de aposentadorias para pessoas já aposentadas pelo INSS são comuns. Estas irregularidades, pelo que consta, podem decorrer de práticas em diferentes gestões. A auditoria deve mostrar a dimensão do problema.

### Fórum reúne Ministério Público de Contas

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Henrique Naigeboren, abriu o "I Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas", no auditório do TC, em Curitiba. A solenidade teve a presença do governador Roberto Requião, do presidente do Tribunal de Justiça, Oto Luiz Sponholz, do procurador geral do Estado, Sergio Botto de Lacerda, e do deputado José Maria Ferreira, representante da Assembléia Legislativa.

O Fórum foi organizado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Paraná e foi presidido pela procuradora geral Kátia Regina Puchaski. Setenta procuradores de 15 estados brasileiros participaram do encontro.

"O Brasil passa por um momento onde é fundamental a existência de debates como este. O trabalho dos procuradores é muito importante para a eficácia das decisões dos Tribunais de Contas que fiscalizam o uso do dinheiro público", disse Naigeboren. "Nos orgulhamos de sediar este fórum que, com certeza, vai contribuir para o aperfeiçoamento do País", completou.

O governador Roberto Requião afirmou ser significativa a realizacão do primeiro Fórum dos Procuradores no Paraná. "O Tribunal de Contas do Estado tem se destacado pela postura moralizante". Ele lembrou o trabalho do TC que resultou, este ano, nas recomenda-



Mais de 70 Procuradores do Ministério Público de Contas participaram do encontro em Curitiba

cões de intervenção nos municípios de Matinhos e Nova Aurora. "Era isso mesmo que eu pedi e esperava do Tribunal: uma fiscalização dura, pois é imperativo a lisura e a ética na aplicação do dinheiro público", afirmou o governador.

Nos dois dias do Fórum Nacional foram apresentados e debatidos pelos participantes cinco temas, todos mediados por procuradores do Paraná. Os painéis apresentados debateram os temas "Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 10.028/00", apresentado por Flávio Azambuja Berti, e "Contratação de Agentes Comunitários e Programas de Saúde", mediado por Juliana Sternadt.

No segundo dia os debates começaram com o tema "Base de Cálculo das Despesas com Educação e Fundef", sob o comando de Michael Richard Reiner, prossequiram com "Aspectos do Direito Previdenciário e Proposta de Alterações", apresentado pelo procurador Elizeu de Moraes Correa, e se encerraram com um debate sobre "Estrutura Organizacional do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas", com mediação de Kátia Regina Puchaski.

Ao final dos trabalhos os procu-

radores elaboraram uma "Carta de Curitiba", na qual relatam os resultados obtidos no primeiro encontro. "Nosso objetivo é balizar os próximos passos da categoria e, com o debate, aperfeiçoar o trabalho que pretende aumentar a eficácia na fiscalização da aplicação do dinheiro público", disse a procuradora Kátia Puchaski. "Dagui saímos mais fortalecidos para o combate sem trégua à corrupção", completou o procurador César Miola, integrante do TC do Rio Grande do Sul e presidente da Associacão Nacional de Procuradores do Ministério Público.

#### MODERNIZAR ATIVIDADES I

O presidente Henrique Naigeboren, participou da reunião da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), realizada em São Paulo. "Demos mais um passo para a modernização dos tribunais de contas", informou Naigeboren. Os presidentes de 33 Tribunais de Contas, o secretário do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Nelson Machado, e as consultoras do Banco Inter-americano de Desenvolvimento (BID), Lynnette Asselin (EUA) e Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo (Brasil) discutiram o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios (Promoex).

#### MODERNIZAR ATIVIDADES II

"Foi apresentado um diagnóstico sobre as prioridades das cortes, elaborado pela Fundação Instituto de Administração da USP. Temos alguns Tribunais modernos, como os do Sul e Sudeste, mas, no geral, é preciso mais investimentos, para melhorar o desempenho e atender a demanda de trabalho", informou Naigeboren. O Promoex visa angariar recursos junto ao BID para equipar e capacitar as Cortes de Contas. Com duração prevista de seis anos, o projeto está orcado em US\$ 120 milhões. A despesa total com os Tribunais de Contas representa apenas 0,35% do que foi auditado em 2001, cerca de R\$ 284 bilhões.

#### CIDADÃO HONORÁRIO

O conselheiro Rafael latauro, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi homenageado pela Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG) com o título de Cidadão dos Campos Gerais", em Jaguariaíva. Rafael latauro é o conselheiro mais antigo em atividade no Brasil. latauro já recebeu cerca de 100 títulos de cidadão honorário de municípios do Paraná.

Desta vez, foi homenageado por Jaguariaíva, Arapoti, Cândido de Abreu, Carambei, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Lapa, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva. São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, que integram a associação presidida por José Tibagy de Mello, prefeito de Tibagi.



Conselheiro Rafael latauro

Sumário TC - 74/2003 - Pág. 5

### **DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO**

CARGOS - ACUMULAÇÃO 1. CARGO - EXECUTIVO - 2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS

DE SERVIÇOS
Relator : Conselheiro Rafael latauro
Protocolo : 348221/02-TC.
Origem : Município da Lapa
Interessado: Presidência da Câmara
Sessão : 08/05/03
Decisão : Resolução 2008/03-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Consulta. Impossibilidade de acumulação de cargo no executivo, com a função de contador, proveniente de contrato de prestação de serviços estabelecido com o Legislativo do mesmo Município. Possibilidade de se adotar um único servidor para a realização da contabilidade do Poder Executivo e Legislativo Municípais, se os sistemas forem centralizados, inexistindo condições mínimas para que a Casa de Leis faça constar de seus quadros o profissional contabilista. No caso de sistemas descentralizados, não poderá haver acúmulo, em face da vedação constitucional, proveniente do inciso XVI, do art 37, da CF.

art 37, da CF.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, RESOLVE, por maioria, responder a Consulta, pela impossibilidade de contrato de prestação de serviços estabelecido com o Legislativo do mesmo Município, nos termos do voto escrito do relator, Conselheiro RAFAEL IATALIRO

CARREIRA DO MAGISTÉRIO

1. PROGRESSÃO HORIZONTAL – 2. PROVIMENTO DE CARGO SEM O DEVIDO CONCURSO PÚBLICO.
Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo : 52372/02-TC.
Origem : Município de Maringá
Interessado: Prefeito Municipal

Sessão 20/05/03

Sessão : 20/05/03
Decisão : Resolução 2160/03-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren
Consulta. Inconstitucionalidade do dispositivo municipal que
prevê "progressão horizontal" para aqueles que, não tendo
curso superior quando de sua assunção inicial ao serviço público, seriam alçados o cargo que exige esta formação.
O Tribunal de Contas, por unanimidade, RESOLVE responder
a Consulta, pela inconstitucionalidade do dispositivo questionado, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro
NESTOR BAPTISTA.

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

1. PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDAS - 2. NÃO EXECUCÃO DAS OBRAS.
Relator : Fernando Augusto Mello Guimarães

CAO DAS OBRAS.

Relator : Fernando Augusto Mello Guimarães

Protocolo : 343030/01-TC.

Origem : Município de Itaperuçu

Interessado: Sr. Gentil Paske de Faria - ex-Prefeito

Sessão 03/04/03

Decisão : Resolução 1356/03-TC. (Unânime) Presidente : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN Prestação de Contas de convênio entre o município e a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Familia - SECR, objetivando a construção de dois moinhos artesanais e uma unidade para beneficiamento de mel. Irregularidade das contas. Pagamentos sem a comprovação da execução das obras, previstas no termo de responsabilidade.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, RESOLVE:

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, RESOLVE:

I - Desaprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família/ Fundo Estadual de Assistência Social, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a Informação nº 670/02, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 2479, da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

II - Determinar ao Sr. Gentil Paske de Faria, ex-Prefeito

Corte.

II - Determinar ao Sr. Gentil Paske de Faria, ex-Prefeito Municipal (gestão 1997/2000), a devolução integral do recurso repassado, ao Tesouro Estadual, devidamente atualizado.

III - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

IV - Encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público, para as providências que julgar cabiveis no âmbito de sua competência institucional.

FORNECEDORES DO MUNICÍPIO - PAGAMENTO

1. EMISSÃO DE CHEQUE OU LETRA DE CÂMBIO.
Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo : 156276/02-TC.
Origem : Município de Palotina
Interessa. : 17/06/03

Sessão : 17/06/03

Decisão : Resolução 2911/03-TC. (Unânime)

Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Impossibilidade de emissão de letra de câmbio para pagamento de fornecedores da Prefeitura por vedação contida na Lei nº 101/2000 e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal

deral.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade de emissão de letra de câmbio para pagamento de fornecedores da Prefeitura, adotando a forma dos Pareceres nºs 94/02 e 14790/02, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1. Audiência Pública - Obrigatoriedade da Realização.
Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo : 460613/01-TC.
Origem : Município de Mallet
Interessado: Prefeito Municipal Pág. 6 - Sumário TC - 74/2003

Sessão : 29/04/03
Decisão : Resolução 1750/03-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren
Consulta. Obrigatoriedade de realização da audiência prevista no art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, para todas as municipalidades, independente do norte populacional

plementar nº 101/00, para lodas as municipalidades, independentemente do porte populacional.

O Tribunal de Contas, por unanimidade, RESOLVE responder a Consulta, sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública para os fins do que prevê a Lei Complementar nº 101, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

LICITAÇÃO

1 - PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO
Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo : 241974/02-TC.
Origem : Municipio de Quatro Barras
Interessa : 13/05/03

Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 13/05/03
Decisão : Resolução 2024/03-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Consulta. A obrigatoriedade de publicação dos atos
concernentes à licitação, em veículo oficial de divulgação, segue o disposto no art. 6, inciso XIII, da LF nº 8666/93. Apenas
o edital de convite dispensa a publicação na imprensa oficial,
assim entendido o veículo oficial de divulgação dos atos da
Administração, não estando dispensada a prévia divulgação
do mesmo mediante afixação dos termos do edital em quadro
próprio acessível ao público, com a necessária antecedência,
devendo, ainda, após feita a compra, ser realizada a divulgação mensal a que se refere o artigo 16 da Lei Federal nº 8666/
93.
O Tribunal de Contas, nos termos do voto caracterio.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, responder à consulta, nos termos do Parecer nº 4736/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para afirmar a necessidade de publicidade do instrumento de Carta-Convite, através de divulgação do Edital, em quadro próprio acessível ao público, não havendo obrigatoriedade de prévia publicação na imprensa.

PARENTES
1 - NOMEAÇÃO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo : 38626/01-TC.

Origem : Município de Irati Interessado: Prefeito Municipal Sessão : 01/04/03

Resolução 1304/03-TC. (Unânime) Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN Decisão Presidente

Consulta. Nomeação de cunhado de prefeito e de vice-prefeito para cargos comissionados no executivo municipal. Impossibilidade, em face de dispositivo da Lei Orgânica Municipal, que veda a nomeação de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, respectivamente, do Prefeito, Vice-

Prefeito, e Secretários municipais. O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade da nomeação pretendida, nos termos do parecer nº 8516/02 da Procuradoria do Estado junto a

#### PODER EXECUTIVO - PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO - PODER LEGISLATIVO

1. REPASSES.
Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Protocolo : 226258/02-TC.
Origem : Município de Ivaté
Interessado: Carmelita Lima Sgaravato
Sessão : 22/05/03
Decisão : Resolução 2286/03-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren
Consulta. Repasse de verbas do Executivo para o Legislativo.
Despesa total da Câmara. A apuração do limite estabelecido
no art. 29-A, da EC nº 25/00, é anual. Não se presume possível a compensação em exercício posterior, de valor repassado/executado a maior. Já na fixação, a proposta orçamentária deve ser pautada até o percentual máximo cabível nos termos da Carta Magna.
O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, RESOLVE responder a Consulta, adotando a forma dos Pareceres nºs 24/03 e 4477/03, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

PRECATÓRIOS JUDICIAIS

1. PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL – 2. LEI DE RESPON-SABILIDADE FISCAL

E FISCAL : Conselheiro Heinz Georg Herwig : 137518/03-TC. : Secretaria de Estado da Fazenda Relator Protocolo Origem

Interessado : Heron Arzua Sessão 10/04/03

: Resolução 1486/03-TC. (Unânime) : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN Decisão Presidente

Consulta. Inclusão pelo Estado na dívida consolidada dos precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluidos. Adequação do programa de ajuste fiscal decorrente de contrato entre a União e o Estado do Paraná, celebrado em 30.10.98 aos parâmetros legais e atuais aplicáveis, visto a supremacia da Lei Complementar 101/2000

2000.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE:

I - Responder a Consulta, nos termos consignados nas manifestações da Informação nº 02/03, da 6º Inspetoria de Controle Externo, da Informação nº 89/03, da Inspetoria Geral de Controle e do Parecer nº 4229/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - A responsta à presente Consulta pão inibe possíveis

II - A resposta à presente Consulta não inibe possíveis controles decorrentes da ação fiscalizadora deste Tribuna

PROFESSOR
1 - APOSENTADORIA
Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Protocolo : 496131/02-TC.
Origem : Município de Mandaguari
Interessa : 01/04/03

Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 01/04/03
Decisão: Resolução 1284/03-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Consulta. Possibilidade de concessão de aposentadoria a servidor que acumula dois cargos de professor desde que haja compatibilidade de horários e seja observado o teto constitucionalmente fixado.
O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de concessão de aposentadoria nos referidos cargos. nos termos dos Pareceres de nºs 656/03 e

referidos cargos, nos termos dos Pareceres de nºs 656/03 e 1361/03, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

POGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1. CONCESSÃO DE ISENÇÕES, REDUÇÃO DE ALIQUOTAS E DEVOLUÇÃO DO ICMS - 2. LEI COMPLEMENTAR Nº 101/

00.
Relator : Conselheiro Rafael latauro
Protocolo : 25958/01-TC.
Origem : Município de Maringá
Interessado: Prefeito Municipal

Origem : Municipio de Maringa Interessado: Prefeito Municipal Sessão : 17/06/03

Decisão : Resolução 2832/03-TC. (Unânime)

Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Possibilidade de concessão de benefícios fiscais, financeiros, creditícios ou patrimoniais previstos na Lei Municipal nº 4424/97 de Maringá, observando-se que quando representarem renúncia de receita devem ser atendidos os requisitos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e todos os benefícios ser objeto de lei específica, conforme exigido no artigo 26 da mesma lei.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, RESOLVE responder a Consulta, no sentido de se considerar regular a concessão de benefícios fiscais, financeiros, creditícios ou patrimoniais, previstos na Lei Municipal nº 4424/97, de Maringá, destacando-se que quando representarem renúncia de receita, devem ser atendidos os requisitos do artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e todos os benefícios serem objeto de lei específica, conforme exigido no artigo 26 da mesma Lei, nos termos do Parecer nº 7484/03, da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

RECURSO DE REVISTA

1 - ADMISSÃO DE PESSOAL
Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Protocolo : 478987/98-TC.
Origem : São Jorge do Ivaí
Interessado: JULIO GROCHOSKI NETO
Sassão : 24/04/03

Interessado: JULIO ĞROCHOSKI NETO
Sessão: 24/04/03
Decisão: Resolução 1695/03-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Recurso de Revista, relativo a negativa de registro a admissão de pessoal. Improcedência do recurso, devido a impossibilidade de inclusão de critérios subjetivos para seleção de candidatos em concursos públicos; falta de habilitação de alguns candidatos aprovados para o exercício do cargo; aprovação no concurso de membro da comissão especial de seleção de pessoal, evidenciada fraude no certame e a infringência ao

no concurso de membro da comissão especial de seleção de pessoal, evidenciada fraude no certame e a infringência ao princípio da impessoalidade.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, RESOLVE, receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra os termos da Resolução nº 16319/98, nos termos dos Pareceres nºs 1214/99 e 12017/01, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

RECURSO DE REVISTA

1 - MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Protocolo : 173827/01-TC.
Origem : Município de Campo Mourão
Interessado: Tauillo Tezelli
Sessão : 15/05/03

Sessão : 15/05/03
Decisão : Resolução 2106/03-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Recurso de Revista, relativo a decisão que determinou o encaminhamento de peças de processo ao Ministério Público estadual. Recebimento do Recuros com seu provimento, já que o município observou e implementou todas as determinações do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, RESOLVE:

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, contida na Resolução nº 5811/01 - TC, no sentido da desnecessidade de encaminhamento de peças, do processo protocolado sob nº 284380/97, ao Ministério Público Estadual.

#### Notícias disponíveis 24 horas

As noticias produzidas pela Coordenadoria de Comunica-ção Social do Tribunal de Contas estão disponíveis 24 horas, no site **www.tce.pr.gov.br** . Para consultar entre na página do TC, clique em imprensa e, na janela seguinte, clique em Noticias do TC. Além das notícias do dia, você vai encontrar um arquivo com matérias produzidas desde o início de 2003. Para falar com a Assessoria de Imprensa do TCE mande um e-mail para tcprimp@pr.gov.br ou telefone para 41 350-1654.

# TC orienta sobre gestão de pessoal

O Tribunal de Contas do Estado realizou uma série de cursos para orientar técnicos das prefeituras do Paraná sobre Gestão de Pessoal. "É mais uma etapa de nossa política de levar o conhecimento dos nossos técnicos aos agentes públicos para que se evitem desaprovações das contas por falta de informação", afirma o presidente do Tribunal, conselheiro Henrique Naigeboren.

Em Campo Mourão, Cornélio Procópio e Guarapuava, compareceram mais de mil técnicos. Em São José dos Pinhais foram 200 técnicos de 63 municípios. Luiz Carlos Setim, prefeito de São José dos Pinhais, elogiou o trabalho do Tribunal de Contas, ao informar que ele participa ativamente da vida dos municípios. O prefeito considerou o curso uma excelente ferramenta de trabalho para a implantação do Plano de Caraos e Salários. "Este é um sonho de muitos municípios que o Tribunal está ajudando a tornar realidade", disse, com a concordância do presidente da Câmara Municipal, vereador Cezar Franco.

"O grande interesse mostra que, de fato, até agora muita gente não se importava com o assunto, que é



Técnicos municipais devem estar atentos para evitar desaprovações

fundamental numa boa gestão", informa o conselheiro Heinz Herwig, corregedor do Tribunal de Contas.

Eles também conheceram o novo Sistema de Informação Municipal — Atos de Pessoal, implantado em agosto em caráter experimental em 15 municípios. O sistema será oficializado em 2004 pelo Tribunal de Contas. Com ele, será possível fazer um levantamento de todos os funcionários ativos e inativos das prefeituras e saber quantos cargos e vagas preenchidas têm as administrações municipais. "Portanto, o treinamento que estamos fazendo é fundamental para que os agentes saibam como preencher os dados e, com isso, facilitar o controle sobre o setor", informa

o presidente Naigeboren.

Quatro instrutores participaram dos cursos : Cléo de Lima, especialista em Controle Econômico; Gumercindo Andrade de Souza, técnico em Controle Contábil; Rita de Cássia Möbelli, assessora jurídica, e Sonia Maria Paula Miller, técnica em Controle Atuarial.

### Entidades têm orientação sobre verbas de Governo

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Henrique Naigeboren abriu, em Curitiba, o "Seminário Sobre Procedimentos na Execução e Prestação de Contas de Convênios, Auxílios e Subvenções Sociais". "O Tribunal não quer desaprovar nenhuma conta de convênio, por isso, oferecemos estes cursos para que todas as dúvidas sejam esclarecidas", informou à cerca de 200 gestores de prefeituras, entidades privadas e secretarias de estado que compareceram ao auditório do TC.

O treinamento foi repetido para mais 200 pessoas. "Estas entidades fazem o bem, revertem os recursos recebidos do Governo Estadual em benefício da população. Se as contas forem prestadas corretamente, o trabalho continua e todos saem ganhando", disse o presidente.

O Tribunal de Contas analisa repasses de verbas para cerca de oito mil entidades. Há, contudo, problemas nas prestações de contas. "A maioria presta contas em dia, mas são comuns os erros banais cometidos como falta de envio de documentos", informa Djalma Riesemberg Jr., diretor da Diretoria Revisora de Contas (DRC) que ministrou o treinamento junto com Gilson César de Oliveira, técnico de controle contábil do Tribunal de Contas.

### Administração Pública é tema de palestras para vereadores

O Tribunal de Contas do Estado promoveu um ciclo de palestras dirigidas aos vereadores do Paraná com o tema "Perspectivas do Poder Legislativo no Processo de Gestão Pública Municipal". "Os vereadores precisam ter domínio sobre todos os aspectos da gestão pública, pois são os mais importantes do processo por terem o poder de fiscalização e decisão final", informa o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren.

As palestras foram ministradas pela Diretora de Contas Municipais, Jussara Borba Gusso, e pelos técnicos de Controle Fiscal Gumercindo Andrade de Souza e Mario Antonio Cecato. "O vereador deve ter conhecimento da sua importância e de seus direitos e deveres", informa Jussara Gusso. "Este tipo de curso é muito importante para todos os legislativos de todos os municípios", informou o presidente da Câmara de Pinhais, vereador Osmar Nunes Cardoso. "Devemos muito do nosso sucesso administrativo aos cursos do Tribunal de Contas. Foi este aprendizado que desencadeou o nosso

desenvolvimento. Quem tem problema com prestação de contas é porque não está dando atenção às orientações do Tribunal", afirmou o prefeito de Pinhais, Luis Cassiano de Castro Fernandes.

O curso foi dividido em três temas: A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Sistema de Planejamento Orçamentário; Aspectos Ligados à Gestão Fiscal e Administrando a Câmara Municipal. "O vereador é quem aprova e fiscaliza o orçamento. O poder de decisão dele é imenso e a responsabilidade maior ainda, pois controla o dinheiro pago em impostos por aqueles que o elegeram", disse o conselheiro Heinz Herwig.

"Levar este conhecimento aos agentes políticos é parte fundamental de nossa política de controle dos gastos do dinheiro público", informa o presidente Henrique Naigeboren. Ele lembra que é a Câmara Municipal que tem a palavra final sobre a análise das contas das prefeituras. "Uma desaprovação feita pelo Plenário do Tribunal de Contas pode ser derrubada pela maioria dos vereadores", explica.

Sumário TC - 74/2003 - Pàg. 7

## Diretores tiram dúvidas de Prefeitos

A crescente preocupação com a prestação de contas levou 60 prefeitos das regiões próximas a. Curitiba ao auditório do Tribunal de Contas do Estado. Eles foram convidados a participar da primeira de uma série de quatro reuniões que serão realizadas até o final do ano sob o tema "Administração Pública Eficiente e Responsável". O presidente do TCE, conselheiro Henrique Naigeboren, abriu o encontro que teve duração de quatro horas e palestras de três diretores do Tribunal.

"Meu maior compromisso neste ano foi o de estruturar cursos para auxiliar os prefeitos, porque não existe coisa mais desagradável do que desaprovar contas", disse o presidente do Tribunal. De fato, até meados deste mês, o Tribunal de Contas deu treinamento para mais de 6 mil técnicos municipais com a finalidade de esclarecer dúvidas e diminuir os problemas com as prestações de contas, que, nas prefeituras, ainda tem um índice de 60% de desaprovação.

O esforço é reconhecido pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP), que divide com o TCE a responsabilidade da organização dos encontros com os prefeitos. "O Tribunal de Contas do Paraná é um exemplo para o país, pois está do lado dos prefeitos e ajudando muito, com estes cursos, que estão conseguindo modificar a maneira de atuar dos administradores", afirma Joarez Henrichs, prefeito de Barracão e presidente da AMP.

Ele revelou que houve mudança nas equipes técnicas de 60% das prefeituras as quais visitou neste ano. "Os treinamentos e ensinamentos do Tribunal fizeram os prefeitos terem consciência de que é preciso se adequar aos novos tempos. Temos uma Lei de Responsabilidade Fiscal que precisa ser cumprida e isso fez com que diminuísse muito o espaço para gestores politiqueiros".

Henrichs faz divulgação das ações do Tribunal de Contas. "O prefeito tem que conhecer o mínimo do mínimo sobre administração. Acabou o tempo do jeitinho", afirma. "Principalmente porque, no ano que vem, muitos prefeitos deixarão os cargos e correm o risco de se tornarem inelegíveis por causa da desaprovação das contas por irregularidades cometidas", informa o presidente Naigeboren.



Joarez Henrichs, presidente da AMP, Henrique Naigeboren, presidente do TC e Kátia Puchaski, procuradora do MP de Contas

Para esclarecer os prefeitos de uma forma direta e com informações rápidas, Naigeboren convocou Jussara Borba Gusso, diretora de Contas Municipais; Paulo César Keinert Castor, diretor da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, e Djalma Riesemberg Júnior, diretor da Diretoria Revisora de Contas.

Eles falaram sobre entrega de mandatos, contratações, concursos, aposentadorias, as principais providências para prestação de contas, certidão liberatória e responsabilidades legais.

Estes temas, sempre que possível, foram enquadrados dentro da perspectiva do último ano de mandato. "O resultado foi muito positi-

vo, principalmente porque os prefeitos perguntaram muito e esclareceram suas principais dúvidas", disse o presidente Henrique Naigeboren que, no final do evento, entregou aos prefeitos o inédito "Manual Previdenciário", produzido pelos técnicos do Tribunal de Contas para esclarecer as principais dúvidas do setor.

### Inativos homenageiam Naigeboren



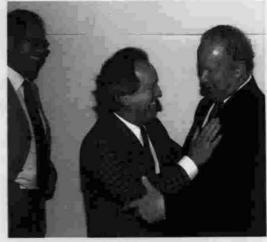
Presidente do TC recebe diploma do ex-auditor, Emílio Gomes

A Associação dos Membros Inativos do Corpo Deliberativo, Especial e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas concedeu ao presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Henrique Naigeboren, o diploma de Presidente Honorário.

A solenidade aconteceu no Auditório do TC e contou com a participação dos conselheiros Heinz Herwig, Nestor Baptista, Fernando Mello Guimarães, da procuradora-geral Kátia Puchaski e do auditor aposentado do TC e ex-governador do Paraná, Emílio Gomes, além de diretores e funcionários do Tribunal.

A saudação ao presidente Henrique Naigeboren foi feita

pelo presidente da Academia Paranaense de Letras e procurador aposentado do TC, Túlio Vargas. O presidente da ATCPAR, Arthur Moscalewski, abriu a homenagem ressaltando que "a singela solenidade representa o espírito de nossa amizade", e pedindo um minuto de silêncio como reverência aos colegas Nagibe Chede e Hugo Vieira, ex-auditores que "se destacaram pelo perfil de inteligência e dignidade".



O vice-presidente Nestor Baptista cumprimenta o presidente do TC, observado pelo corregedor geral, Heinz Herwig

Pag. 8 - Sumário TC - 74/2003